



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de colchões de berço, nas medidas 60 cm x 130 cm x 10 cm, em tecido, para as escolas de Rede Municipal de Ensino.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A aquisição compreende a compra de 150 colchões de berço, nas medidas 60 cm x 130 cm x 10 cm, em tecido, para as escolas de Rede Municipal de Ensino. Conforme descrito abaixo:

- Colchões de berço, nas medidas 60 cm x 130 cm x 10 cm, com revestimento em tecido, para as escolas de Rede Municipal de Ensino.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de colchões de berço para as escolas da rede municipal é uma medida essencial para garantir o conforto, a segurança e o bem-estar das crianças durante o período escolar. O descanso adequado é um fator fundamental para o desenvolvimento infantil, influenciando diretamente a saúde física, o crescimento e a capacidade de aprendizagem dos alunos.

Nas creches e pré-escolas, o momento do sono é indispensável para a reposição da energia e para o equilíbrio emocional das crianças. Um ambiente adequado para o descanso contribui para a redução do estresse, melhora a concentração e auxilia no desenvolvimento cognitivo.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a





contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens, entre outras despesas necessárias para a entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar os itens em estado de novo, sem quaisquer rasgos, defeitos ou vícios e atendendo as especificações deste termo.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá executar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação

